

LEI Nº 3.063/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Permissão de Uso, gratuita, de espaço físico na Área de Lazer Pérola do Vale, à Empresa Antônio Vasconcelos & Cia Ltda. (ArroioNet).

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a conceder a Permissão de Uso, gratuita, de espaço físico, na Área de Lazer Pérola do Vale, à Empresa Antônio Vasconcelos & Cia Ltda. (ArroioNet), situada na Rua Theobaldo Käffer, 236, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 05.896.206/0001-65, para instalação de uma antena wireless, afim de distribuir sinal de internet sem fio a equipamentos compatíveis, nos limites da Área de Lazer Pérola do Vale mediante cadastro, sem ônus para os usuários, bem como, placa de identificação do provedor em parceria com o município.

Parágrafo Único - A empresa detentora da permissão de uso é responsável por quaisquer danos que possam vir a ocorrer do objeto do presente projeto, bem como pelos custos da instalação e da sua manutenção.

Art. 2º – A Permissão de Uso é dada pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, havendo interesse das partes.

Art. 3º – Caberá ao Município indicar as especificações e a localização da antena e da placa publicitária.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 23 de março de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MÁRCIO ANDRÉ CAZOTTI
Secretário da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal